



PROCESSO Nº	561282/2021
ASSUNTO	TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA (Parecer Prévio nº 107/2021)
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
GESTOR	ELVIO DE SOUZA QUEIROZ
RELATOR	CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
AUDITOR (A)	KELLY SALES FERREIRA
OS N.	1595/2024

## INFORMAÇÃO DA SUPERVISÃO

**Senhor Secretário,**

Trata-se de Tomada de Contas Ordinária instaurada em cumprimento à determinação contida no Parecer Prévio n.º 107/2021 – TP, em face da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, sob a gestão do sr. Elvio de Souza Queiroz, com a finalidade de identificar os possíveis responsáveis e apurar o montante dos encargos moratórios incidentes sobre os valores das contribuições previdenciárias recolhidos em atraso.

A análise foi realizada conforme dispõe a Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2021, e, em conformidade com as normas e procedimentos aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

Nesse sentido, prosseguindo com a Informação do Supervisor, informo que foi realizada a avaliação da qualidade das atividades do controle externo referente ao trabalho apresentado, considerando o estabelecido no art. 5º, § 2º, II, da Resolução Normativa TCE/MT nº 12/2016.

Após supervisão do relatório, acompanho o entendimento da equipe técnica quanto à proposta de encaminhamento, disposta na página 02 da informação técnica (doc. digital n. 430825/2024).

4ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,  
em 20 de março de 2024.

(assinatura digital)  
**Nelson Costin**  
Auditor Público Externo  
Supervisor – 4ª SECEX

